

New Energy Options Geração de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 04.245.220/0001-36 – NIRE 35300514076

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Companhia convocados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** (“**Assembleia**”), a realizar-se **de modo exclusivamente digital** em 07/07/2021, às 9h30, por meio de sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

(i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; **(iii)** Eleger e/ou reeleger os membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia; e **(iv)** Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2021.

Instruções Gerais: **1.** Todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, inclusive os documentos e informações exigidos pela IN DREI nº 81/2020 e demais normas aplicáveis, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **2.** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e da IN DREI nº 81/2020, para participar da Assembleia, (i) o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública); e (ii) o representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; (b) ato societário de nomeação do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (b.2) tiver assinado a procuração conferindo poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na Assembleia; (c) cópia da procuração outorgando poderes de representação para participação na Assembleia (se for o caso); e (d) cópia dos documentos indicados no item (i) da pessoa que representar o acionista pessoa jurídica na Assembleia. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. **3.** Solicitamos, nos termos da IN DREI nº 81/2020, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item 2 acima, sejam apresentados pelos acionistas em até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados de Relações com Investidores da Companhia, para o seguinte endereço: ri@neog.com.br. **4.** Nos termos da IN DREI nº 81/2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 09h30min do dia 06/05/2021, mediante envio de e-mail ao endereço ri@neog.com.br, para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. A participação da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI nº 81/2020, também assegurará: I. a segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave; II. o registro de presença dos acionistas; III. a preservação do direito de participação a distância do acionista durante todo o conclave; IV. o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; V. a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave; VI. a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; VII. a gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da sociedade; e VIII. a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória. **5.** O participante se compromete a (i) utilizar o link única e exclusivamente para participação na Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o link a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido link intransferível, e (iii) não reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia. **6.** Para participar da Assembleia por meio virtual, o acionista precisará ter instalado em seu dispositivo eletrônico a plataforma *Microsoft Teams*, cujo download poderá ser realizado pelo link <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. **7.** Todo acionista, representante ou procurador que ingressar na assembleia por meio virtual passará por uma verificação visual a fim de confirmar a identidade do participante e regularidade de sua participação. Nesta verificação poderá ser solicitada a exposição do documento de identificação do participante na câmera de seu dispositivo, de modo que a foto e todas as informações do referido documento estejam visíveis e legíveis. **8.** Ao longo de toda Assembleia o participante deverá manter a câmera de seu dispositivo ligada e deverá estar posicionado a frente dessa, de forma a permanecer visível durante toda a Assembleia. O participante que desligar a câmera ou se ausentar da frente da câmera poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o participante poderá ser retirado da videoconferência. São Paulo, 29/06/2021.